

Ana Claudia Teixeira - Polis

De: Jorge Kayano <jorgekayano@polis.org.br>
Para: Equipe <equipe@polis.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de setembro de 2004 17:06
Anexar: CRs_Pontos da regulam_comLogo.doc
Assunto: Fw: Audiência na Secret. Subprefeituras

Enviada em: quinta-feira, 9 de setembro de 2004 17:04
Assunto: Audiência na Secret. Subprefeituras

Pessoal, ontem (08/set) tive um encontro com o Paulo Capucci, assessor da SMSubprefeituras e que trabalha junto com o Chefe de Gabinete da SMS, Roberto Garibe; a conversa foi marcada no mesmo dia pela manhã. quando encontrei o Paulo num seminário sobre o Observatório Urbano de São Paulo, um projeto coordenado pela Secretaria de Relações Internacionais da PMSP - então, mal tive tempo de sair deste seminário e imprimir um ofício (que anexo abaixo - foi o primeiro com o LOGO do Comitê!) e as nossas demandas para a regulamentação da lei (que segue também abaixo). Infelizmente, o Roberto Garibe não participou, mas ele terá um papel importante na regulamentação.

Na conversa, foi confirmado que caberá à SMSubprefeituras a iniciativa de organizar o decreto de regulamentação; as nossas propostas foram bem acolhidas, e segundo o Paulo Capucci poderão ser aproveitadas. Ele tb reforçou a importância de conversarmos com a SNJurídicos, que deverá opinar sobre a regulamentação: portanto, continuamos com a audiência prevista para a próxima segunda, dia 13, às 17 hs, no 8º andar do banespinha, marcada pela Lucrécia. Quem confirma?

Tenho a esperança de que esta conversa Estou à disposição para outros esclarecimentos!
Abraços, Jorge

Comitê Pró-Conselhos de Representantes das Subprefeituras

São Paulo, 08 de Setembro de 2004

Ilmo Sr.

Roberto Nami Garibe

DD Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras

Caro Roberto,

Em nome do Comitê Pró-Conselhos de Representantes das Subprefeituras, encaminho as propostas que gostaríamos que fossem incorporadas na regulamentação da Lei 13.881, que criou os Conselhos de Representantes.

Propostas para a regulamentação da Lei 13881

1. Comissão Eleitoral (para a 1ª eleição, em 2005)

14/09/2004



Regulamentação dos **artigos 7º e 12** – Composição da Comissão Eleitoral e suas atribuições.

Propostas:

- A Comissão Eleitoral seria formada por **11** membros, sendo 1 representante do Poder Público Municipal (indicado pelo subprefeito); 1 do Ministério Público; e 9 representantes da sociedade civil.
- Tanto o processo eleitoral aberto dos 18 membros como o processo eleitoral dos 9 conselheiros eleitos pelos partidos com representação na Câmara Municipal devem ser fiscalizados e habilitados pela Comissão Eleitoral - as datas das eleições devem ser estabelecidas pela Comissão Eleitoral.
- A Comissão deve funcionar como instância recursal no caso de haver qualquer reclamação (pedido de impugnação).

2. Infra-Estrutura para o funcionamento dos Conselhos

Regulamentação do artigo 26 – infra-estrutura para o funcionamento dos Conselhos.

Propostas:

- Prever a obrigatoriedade de a Subprefeitura disponibilizar espaço físico fixo e suficiente para o pleno funcionamento do Conselho, destinando recursos humanos e materiais necessários (mesas, cadeiras, material de escritório, telefone, micro).
- Orçamento vinculado a Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMS, garantindo recursos para:
 1. Processo eleitoral - apoio da Justiça Eleitoral, divulgação
 2. Realização da Conferência Municipal dos Conselhos de Representantes (art 21)
 3. Capacitação para candidatos aos Conselhos e os Conselheiros eleitos (art 23)
- Orçamento vinculado ao gabinete de cada subprefeito, prevendo recursos para:
 1. Garantir condições para o comparecimento em reuniões (vale transporte, carro para transportar os conselheiros - especialmente pessoas com deficiência, etc)
 2. Realização das demais atividades do conselheiro (cabará ao Regimento Interno definir como será liberado o recurso e que atividades serão consideradas relevantes para poderem obter recurso).
 3. A publicidade das atividades do Conselho de Representantes.

(estas sugestões também form incluídas, mas não deverão entrar na regulamentação)

Sugestões para a regulamentação dos artigos 18 a 20 – Regimento Interno do Conselho:

- Conteúdo mínimo comum para todos os regimentos internos - itens lembrados:
 - uma secretaria executiva;
 - definir uma rotina de funcionamento do Conselho, como a informação prévia da pauta das reuniões, calendário e horário, atendimento aos cidadãos;
 - o funcionamento das plenárias (art 19), o registro e o fluxo das reclamações;
 - quorum para as decisões, entre elas sobre a perda de mandatos (art 17);
 - número e atribuições de Comissões internas, inclusive a Comissão Eleitoral;
 - como o Conselho garantirá transparência e controle social (art 24).



- Propor a realização de alguns encontros entre representantes dos 31 Conselhos para a discussão de propostas para os Regimentos, antes da sua aprovação (art 20)

